



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000152/2026
EMIÇÃO: 08/04/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

Objetivo da RM:

Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de PNEUS para os veículos da Secretaria de Educação e Cultura que realizam o TRANSPORTE ESCOLAR.

Justificativa

A compra justifica-se pela necessidade de troca dos pneus nos veículos que realizam o transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de PNEUS para os veículos da Secretaria de Educação e Cultura que realizam o TRANSPORTE ESCOLAR.

A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus é necessária à prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O planejamento para realização da contratação pretendida, foi elaborado em conjunto pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), visto que os itens que serão fornecidos são utilizados pelas mesmas. Diante disso, determinou-se que as especificações e características da contratação almejada estarão contidas no Termo de Referência que será elaborado pela Secretaria Municipal de educação e Cultura, o qual englobará os itens necessários para as demais solicitantes.

Não será permitida a adesão a ata de registro de preços oriunda da contratação, visto que os quantitativos foram definidos para atender a necessidade das secretarias solicitantes.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, a critério da Administração.



O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos (pneus) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

A contratada deverá fornecer os pneus, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

A nota de empenho será enviada para o e-mail informado pela contratada.

DOS DIREITOS

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a execução do contrato bem como acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

IV - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto e em conformidade com o valor adjudicado no certame

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta.

II - Assumir total responsabilidade por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outros benefícios profissionais pertinentes à execução do presente objeto.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas quando do



cumprimento da obrigação.

IV - Comunicar à Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ARP.

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**.

VIII - Em atendimento a Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a destinação adequada de pneus inservíveis e para assegurar a execução da logística reversa (Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), o distribuidor e/ou revendedor deverá apresentar na assinatura do contrato o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do fabricante e/ou importador dos pneus novos fornecidos ao município.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

DA RESCISÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

Unid.	Quant.	Descrição	Desc. Adic.
Un	120	PNEU 215/ 75 R16, C, RADIAL	116R
Un	60	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO	135J
Un	30	PNEU 215.75 R17.5 - RADIAL DIRECIONAL LISO MISTO	126M
Un	80	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	149J
Un	80	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL MISTO LISO	149L

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o



fornecimento de PNEUS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 657.385,10. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de pneus para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de registro de preços, conforme especificações e condições que serão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme parecer técnico em anexo. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de pneus, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo:

40	Un	PNEU 215/75 R16 RADIAL 116R
220	Un	PNEU 205/60 R16 92H
88	Un	PNEU 185/ 65 R15 88H
80	Un	PNEU 175/ 70 R14 RADIAL 88T
20	Un	CAMARA DE AR Camara de ar 750/16, valvula de borracha. TR 15
10	Un	CAMARA DE AR 10.00.20 TC131
20	Un	CÂMARA DE AR 12.4.24 TR218A
20	Un	CÂMARA DE AR 14.9.24 TR218A
10	UN	CAMARA DE AR 14.9.26 TR218A
20	Un	CÂMARA DE AR 18.4.30 TR218A
10	UN	CÂMARA DE AR 18.4.34 TR 218A
4	Un	PNEU 12.4X24dianteiro - aplicação R1, com 12 lonas.
4	UN	PNEU 14.9-26, R-1 12 LONAS
6	Un	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS
6	UN	PNEU 18.4-3 SUPER ALL TRACTION II 23 R-1 12 LONAS
10	Un	PNEU 185/70 R14 88T
10	Un	PNEU 195/65 R15 91H
14	Un	PNEU 215-75 R 17.5 LISO RADIAL 135L
14	Un	PNEU 215/75 R17.5 pneu 215/75 R 17,5 direcional, 126L
10	Un	PNEU 23-1-30 R1
10	Un	PNEU 750.16 14PR, 122K
20	UN	PNEU BORRACHUDO RODOVIÁRIO 215/75R 17.5 REG RHD126/124L
80	Un	CAMARA AR R 13 TR13
100	Un	CÂMARA DE AR 1000 X 20 TR178



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:51:26



40 Un CÂMARA DE AR 14.00.24 TR 179A

80 Un CAMARA DE AR R 14 TR4

40 Un PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL RADIAL liso misto

52 Un PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL borrachudo misto, 146K 18 LONAS

32 Un PNEU 12 X 16,5 PNEU 12 R16,5 RADIAL 12 LONAS

24 Un PNEU 14.00 R24, RADIAL, 24 LONAS, MISTO E3/L3

32 Un PNEU 14.00.24, 16 LONAS, RADIAL, CAPACIDADE 28 TONELADAS G2/L2

24 Un PNEU 17.5 R25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO 2* E3/L3

80 Un PNEU 175/ 70 R13 RADIAL

160Un PNEU 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA

24 Un PNEU 275/ 80 R22,5, LISO, MISTO

60 Un PNEU 275/ 80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO

12 Un PNEU 500/70 R24 (19,5L R24) TRASEIRO

40 Pc PROTETOR 14X24

100 Pc PROTETOR P/PNEU 1000x20 RADIAL

20 Un PNEU 12.5/80-18 RADIAL, MALHA DE AÇO I3 - 12 LONAS

20 Un PNEU 195/65 R15 RADIAL 91H

300 Un PNEU 175/75 R14 RADIAL 86T

100 Un PNEU 195/75 R16 PNEU 195/75 R16 "C" RADIAL

20 Un PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL Borrachudo rodoviário. 135L

150,00 Un PNEU 225/ 65 R16 RADIAL 112T

200 Un PNEU 185/ 60 R15 88H

120 Un PNEU 215/ 75 R16, C, RADIAL 116R

60 Un PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 135J

30 Un PNEU 215.75 R17.5 - RADIAL DIRECIONAL LISO MISTO 126M

80 Un PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL 149J

80 Un PNEU 275/80 R22.5 RADIAL MISTO LISO 149L

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas secretarias solicitantes, sendo que a contratação pretendida deverá ser realizada nos

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:51:26



termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Termo de referência

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e protetores de pneus, para eventuais e futuras aquisições, através de registro de preços, conforme especificações e condições que serão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, a critério da Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

A contratada deverá fornecer os pneus, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

A nota de empenho será enviada para o e-mail informado pela contratada.

DOS DIREITOS

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a execução do contrato bem como acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos serviços, de



acordo com as condições e prazo estabelecidos;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

IV - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto e em conformidade com o valor adjudicado no certame

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta.

II - Assumir total responsabilidade por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outros benefícios profissionais pertinentes à execução do presente objeto.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.

IV - Comunicar à Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ARP.

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**.

VIII - Em atendimento a Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a destinação adequada de pneus inservíveis e para assegurar a execução da logística reversa (Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), o distribuidor e/ou revendedor deverá apresentar na assinatura do contrato o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do fabricante e/ou importador dos pneus novos fornecidos ao município.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

DA RESCISÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria



conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer os produtos, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

A gestão do contrato será realizada da seguinte forma:

Secretarias Municipais de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), a gestão do mesmo ficará a cargo do servidor Marcelo Dutra Robalo, Secretário da SMOTU.

Para contratos com fornecimento apenas para uma das secretarias municipais, a gestão do mesmo ficará a cargo do secretário municipal da respectiva secretaria.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Luciano Fernandes Ferreira.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 dias** após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório. na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.135.532,74 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme prevê a legislação, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	120,00	00017206 - PNEU 215/ 75 R16, C, RADIAL

Descrição adicional:
116R



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:51:26



000/002	Un	60,00	00015520 - PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO
---------	----	-------	--

Descrição adicional:
135J

000/003	Un	30,00	00108071 - PNEU 215.75 R17.5 - RADIAL DIRECIONAL LISO MISTO
---------	----	-------	---

Descrição adicional:
126M

000/004	Un	80,00	00012448 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL
---------	----	-------	--

Descrição adicional:
149J

000/005	Un	80,00	00108072 - PNEU 275/80 R22.5 RADIAL MISTO LISO
---------	----	-------	--

Descrição adicional:
149L

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

RM AUTORIZADA 08/04/2026 às 10:35:28

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2